

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 604, de 22 de outubro de 2025**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
AFASTAMENTO .....	4
Portaria-SEI nº 198, de 21 de outubro de 2025 .....	4
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 107, de 21 de outubro de 2025 .....	4
Portaria-SEI nº 108, de 22 de outubro de 2025 .....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### AFASTAMENTO

#### Portaria-SEI nº 198, de 21 de outubro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e em cumprimento à determinação judicial, conforme Processo nº 0030949-74.2025.4.05.8400, da 5ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem vencimentos, e por decisão judicial do empregado público Charles Rosendo de Oliveira Muniz, Siape nº 136\*\*\*\*, ocupante do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal do Hospital Universitário Ana Bezerra-Huab, pelo período de 29/09/2025 a 29/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 107, de 21 de outubro de 2025

O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, e considerando a Solicitação – SEI 57 da Divisão de Gestão de Pessoas e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.008319/2024-25, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Lee Zandra Medeiros de Santana**, matrícula SIAPE nº 324\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 22/10/2025 a 24/10/2025, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSEH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 108, de 22 de outubro de 2025**

**A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 63 do Setor de Hotelaria Hospitalar e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.007891/2025-58, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Samara Patrícia Corcino Galvão**, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 22/10/2025 a 31/10/2025, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH